

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Esteio

Exp. nº 085/2017

PROJETO DE LEI nº 076/2017

Autoriza a abertura crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO – SMMA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

Cód. Func. Progr.: 12.01.18.541.0001.2124 – Manutenção e Gestão do Gabinete do Secretário – SMMA

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO..... R\$ 21.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.03 – SEÇÃO DE PESSOAL

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.1.9.0.92.00.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 21.000,00

Cód. Func. Progr.: 03.03.04.122.0012.2309 – INSS – Servidores

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 21.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 066/2017

Esteio, 04 de abril de 2017.

Senhor Presidente:

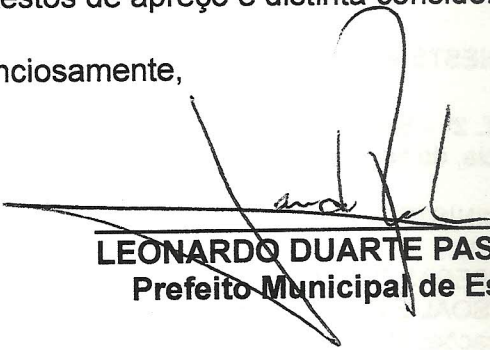
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para cobrir despesas com Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (serviço de segurança patrimonial)

Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar a redução em igual importância, conforme descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 04/04/17
Samuel Moura Viegas
Diretor Legislativo
Matr. 0355

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

LK/PGM